

CONTRATO Nº 425/2022

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68; e a pessoa jurídica **Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo**, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, situada na Avenida 03, nº 196, bairro Centro, Ituiutaba - MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Barcelos Machado, Carteira de Identidade nº M-6.877.149 – SSP-MG, CPF nº 932.292.166-87, resolvem firmar o presente Contrato para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, em conformidade com o Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1. Realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados à **CONTRATANTE**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, a saber:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RETIRADA DE CATETER DUPLO J	01	796,00	796,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Os procedimentos deverão ser realizados na sede da Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilização dos recursos humanos, medicamentos, equipamentos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de cada procedimento, **cujas condições de execução estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fazendo parte deste Contrato, mesmo que não estejam aqui descritas.**

2. As cirurgias deverão ser realizadas por meio das guias de encaminhamento de pacientes, expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

3. As guias de encaminhamento referidas no item 2 desta Cláusula deverão estar autorizadas pela Secretaria de Saúde do Município, para fins de conferência e autorização quanto à realização do procedimento, sob pena de não poder a **CONTRATADA** efetuar o atendimento.

4. O CISTM reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto nesta contratação ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

5. Qualquer tolerância por parte do CISTM, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas **CONTRATADA** não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISTM exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

CARLOS BARCELOS
MACHADO:93229216687

Assinado de forma digital por CARLOS
BARCELOS MACHADO:93229216687
Dados: 2022.07.27 16:37:02 -03'00'

6. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISTM e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas

para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7. O CISTM terá a competência para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do serviço prestado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. As obrigações da empresa CONTRATADA e do CISTM são aquelas previstas nos itens 03 e 04 do Termo de Referência - Anexo I e, para todos os fins de direito, vinculam as partes, ainda que, eventualmente, não estejam transcritas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO AGENDAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Conforme o item 05 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Conforme os itens 03 e 04 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE

1. O valor global deste Contrato é de **R\$796,00 (setecentos e noventa e seis reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2022.

2. Para o critério de reajuste descrito no item anterior deverá ser adotado, como teto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura até **27 de outubro de 2022** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual e a legislação vigente.

2. O contrato de prestação de serviço celebrado em razão do presente processo licitatório poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

3. No caso de prorrogação, o presente Contrato poderá ser reajustado com o objetivo de manter o valor originalmente contratado, devendo retratar a variação efetiva do custo para o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2022, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 20003 10 302 2001 33 90 39.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO

1. Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

CARLOS
BARCELOS
MACHADO:9
3229216687
Assinado de forma
digital por CARLOS
BARCELOS
MACHADO:9322921
6687
Dados: 2022.07.27
16:37:29 -03'00'

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial 16/2021 - Registro de Preços que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

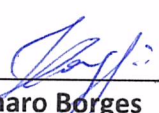
1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

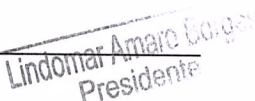
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 27 de julho de 2022.

CARLOS BARCELOS
MACHADO:932292
16687

Assinado de forma digital
por CARLOS BARCELOS
MACHADO:93229216687
Dados: 2022.07.27
16:37:45 -03'00'


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
CONTRATANTE


Lindomar Amaro Borges
Presidente

Carlos Barcelos Machado

Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de
Paulo
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Willian Ricardo da Silveira
CPF: 009.312.146-61

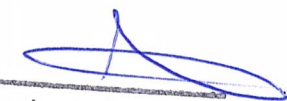
Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Documento assinado digitalmente
 WILLIAN RICARDO DA SILVEIRA
Data: 28/07/2022 08:17:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ass.: _____

Documento assinado digitalmente
 ERONDINA IPOLITO DE SOUSA FERNANDES
Data: 02/08/2022 13:20:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ass.: _____


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

CISTM – Extrato do Contrato 424/2022. Contratada: Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$796,00 (setecentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 27/07/2022 a 27/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 27 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:B045EBF1

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 425/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 425/2022. Contratada: Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$796,00 (setecentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 27/07/2022 a 27/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 27 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:20B68B4A

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 426/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 426/2022. Contratada: Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 27/07/2022 a 27/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 27 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:0A2F8CBC

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 323/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 323/2022. Contratada: AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para a realização de mais 12 (doze) exames de ecodoppler, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$8.184,00 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 28 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:DF388F6D

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 198/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 198/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 07 (sete) exames de ecocardiograma transesofágico, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>. Uberlândia-MG, 28 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:ADF089B3

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 217/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 217/2022. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para a realização de mais 10 (dez) exames de raio x contrastado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 28 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:E116A501

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 340/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 340/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para a realização de mais 125 (cento e vinte e cinco) exames de tomografia eletiva sem anestesia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$128.125,00 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 28 de julho de 2022.

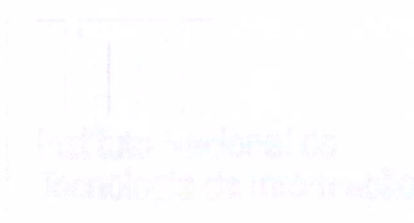
LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:2FF40BC2

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação 23/08/2022 13:12:51
BRT

Versão do software 2.9-95-g23b90d8

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo contrato_425_2022_-_
_Cirurgias_Eletivas.doc_a
ssinadoassinado.pdf

Resumo SHA256 do arquivo 51196e825467cc4396c80ad66
bbd9409b57505bced8313edf5
8c41799a9137ef

Tipo do arquivo PDF

Quantidade de assinaturas 5

Quantidade de assinaturas ancoradas 5

▼ Assinatura por CN=CARLOS BARCELOS
MACHADO:***292166**, OU=presencial, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=31171733000112, O=ICP-Brasil,
C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada

Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Conformidade
com o padrão (ISO
32000).

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Data da assinatura 27 de julho
2022 16:37

Status dos atributos Aprovados

[AVALIE ESTE
SERVIÇO](#)[EXPANDIR
ELEMENTOS](#)Modo escuro ☐

Cifra assimétrica	32000).
Resumo criptográfico	Aprovada
	Correto
Data da assinatura	27 de julho de
	2022 16:37:45 BRT
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=WILLIAN RICARDO DA SILVEIRA

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Conformidade
Estrutura da assinatura	com o padrão (ISO
	32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	28 de julho de
	2022 08:17:22 BRT
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=ERONDINA IPOLITO DE SOUSA FERNANDES

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Conformidade
Estrutura da assinatura	com o padrão
	32000).

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐